

Aracruz, 30 de Setembro de 2019

MENSAGEM Nº 048/2019

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração art. 1º da Lei 3.960, de 28 de agosto de 2015.

A Alteração proposta se faz necessária considerando que o período de inverno estende-se aproximadamente entre os meses de junho a setembro, o que permite ao Município de Aracruz promover ações diversas na comemoração do Festival do Inverno, considerando sua vasta extensão territorial e diversidade cultural que se identifica pelos seus vários distritos, mais marcadamente as culturas indígenas, italiana e afrodescendente.

Assim sendo, com a presente proposta estende-se em mais dois meses o período do Festival de Inverno, agregando-se aos meses de julho e agosto, os meses de junho a setembro

Certos da habitual atenção de Vossa Excelência no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei, em anexo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 048, DE 30/09/2019

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.960, DE 28/08/2015, QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, O FESTIVAL DE INVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art.1º da Lei 3.960, de 28/08/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário de comemorações oficiais do Município de Aracruz, o Festival de Inverno, a ser realizado no período entre Junho a Setembro de cada ano.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Aracruz/ES, 30 de Setembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal